



CONSELHO
MUNICIPAL DE
POLÍTICA
CULTURAL
DE SALVADOR



Ata da 4ª Reunião do Conselho Municipal de Política Cultural

Aos 11 dias de janeiro de 2016, às 17h, no Teatro Gregório de Mattos, equipamento administrado pela Fundação Gregório de Mattos - FGM, realizou-se a quarta reunião do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, cuja pauta continha os itens: 1) Regimento Interno do CMPC; 2) Aprovação das Atas das Reuniões Ordinárias anteriores; 3) O que ocorrer. Estiveram presentes os Conselheiros Adriana Campelo Santana (SEDES); Angelice Batista dos Santos (Barra/Pituba–Itapoã/Ipitanga); Celso de Araújo Oliveira Júnior (Teatro); Eucimar Freitas de Oliveira (Liberdade/São Caetano–Centro/Brotas); Fernando Ferreira de Carvalho (FGM); Jadson Santos do Nascimento (Valéria-Cajazeiras); Joel Luís da Silva Barbosa (Ufba); Joelice Ramos Braga (SMED); José Augusto Saraiva Peixoto (SECIS); José Hernani Santos (Artes Visuais); Kilson Santana de Melo (Música); Lindinalva Nila R. Freitas (Cultura Popular); Noelia Pires da Silva (Cidade Baixa–Subúrbio/Ilhas); Paulo Hermida Gonzalez (Casa Civil); Rita Maria Ventura dos Santos (Patrimônio Material e Imaterial); Soiane Gomes Paula (Dança) e Tiago Oliveira Nascimento (Literatura); e os servidores da FGM Gildete Nascimento Ferreira e Plutarco Drummond de Magalhães Neto. Freitas iniciou a reunião apresentando ao pleito as propostas de logomarcas do CMPC, sendo que algumas foram pensadas por agência publicitária, por meio de solicitação da FGM, e outras disponibilizadas de forma voluntária por artistas e designers que atuam na cena cultural da cidade. Fernando destacou a necessidade de se explorar nas marcas o elemento humano e não as linguagens artísticas. Freitas sugeriu que sejam separadas três ou quatro pessoas responsáveis por analisar as propostas e eleger três marcas que representem melhor o elemento humano e a relação com a cidade para serem apresentadas na próxima reunião. Fernando acrescentou informando que quem tiver mais propostas poderá trazê-las também. Voz não identificada, Freitas e Fernando se disponibilizaram e Joelice foi convidada a participar. O espaço foi aberto para algumas falas sobre a programação cultural do Carnaval, a gestão municipal da festa, a atuação do Conselho Municipal do Carnaval (Concar) e alguns problemas enfrentados por instituições que buscam maior espaço para a cultura popular, como o Coletivo de Entidades Negras, representado por Marcos Rezende, e a Associação Nacional das Baianas de Acarajé (Abam), Rita. Freitas salientou que a gestão deve entender que o CMPC existe e que o Conselho deve se colocar nos espaços de gestão dos grandes eventos da cultura de Salvador para que possa galgar seu espaço enquanto instância de controle social na área da Cultura. Ele destacou que Salvador vive dos grandes eventos e o CMPC precisa ter espaço na construção da agenda de eventos, como Carnaval, Réveillon, São João, entre outros. Celso concordou que é importante a manifestação do CMPC e questionou de que forma o órgão vai se posicionar em relação a essa problemática, visto que é um conselho deliberativo, mas não tem o poder de

determinar as coisas. Voz não identificada destacou que os conselheiros são novos atores do cenário das políticas públicas de cultura e sugeriu que se estabeleça um diálogo com as instituições públicas voltadas aos eventos culturais e que haja participação do CMPC no Concar para que se resolvam questões históricas, como os critérios estabelecidos para seleção e definição da programação do Carnaval. Sugeriu também que o CMPC visite as comunidades e conheça os grupos culturais da cidade, visto que parte deles já possuem carreiras consolidadas nos locais em que atuam, para que se construa um novo modelo de política pública no carnaval. Fernando acrescentou que na atual gestão municipal existe uma distinção entre cultura e eventos, sendo que o carnaval é considerado um evento e está sob a gestão da Saltur. Como não havia representantes da Saltur na reunião, ele sugeriu que se fizesse uma reunião com a instituição. Além disso, reforçou a necessidade de o CMPC definir de que maneira vai se relacionar com o Concar, devendo ter uma cadeira no órgão, bem como a importância de o CMPC trabalhar para que seja respeitado na gestão municipal. Freitas acrescentou que serão marcadas as reuniões com o Concar e a Saltur. Em seguida solicitou que Normelita, Joelice e Saraiva se juntassem a ele para apresentar o resultado do trabalho que foi desenvolvido no último mês para consolidação do Regimento do CMPC, construído baseado na Lei do Sistema Municipal de Cultura (nº 8551/2014). Normelita informou como foi desenvolvido o trabalho após a última reunião do Conselho. Inicialmente, foi realizada uma reunião da comissão sobre o Regimento, no dia 1º de dezembro, em que estiveram presentes Freitas, Joelice e Saraiva, e trataram das colocações feitas na reunião anterior do CMPC e outros pontos que não foram discutidos pelo pleno por falta de tempo. Em seguida, foi feito um trabalho pela consultoria que reuniu as colocações do Conselho e as pontuações da comissão, criando a primeira versão do Regimento, que foi encaminhada para a FGM, e posteriormente para a secretária Joanice e para o presidente Freitas. Foi realizada outra reunião no dia 28 de dezembro, em que a primeira versão foi analisada e foram identificados pontos pendentes, sendo criada uma nova versão, que foi novamente encaminhada à FGM, para apreciação da Assessoria Jurídica do órgão. Após a apreciação, foi feita a terceira versão do Regimento. Ela destacou que foi feito um trabalho cuidadoso, visto que o documento não pode ferir a Lei que regulamenta o SMC, portanto as sugestões que foram feitas e que irão acarretar alterações na lei devem ser discutidas posteriormente. Ela acrescentou que a FGM encaminhou o texto para o e-mail de todos os conselheiros, para que pudessem analisar e pontuar observações e dúvidas, a serem discutidos nesta reunião, e em seguida aprovar o texto do Regimento. Joelice agradeceu a oportunidade de participar do processo de construção do texto do Regimento. Freitas reafirmou que o texto foi construído dentro dos limites da lei 8551/2014 e registrou que foram identificadas necessidades de melhorias no texto da lei e salientou a necessidade de o CMPC ter como uma das principais ações para o seu funcionamento neste ano

o diálogo com a Câmara de Vereadores e com a Prefeitura, para que sejam feitas alterações no SMC, a exemplo da criação de câmaras técnicas, a definição de equipe administrativa, a criação da assessoria técnica do CMPC, além da estrutura física e orçamento do órgão. Assim, será aprovado um texto dentro do que a lei permitiu e, em seguida, será criada uma comissão que atuará junto à FGM para debater com os vereadores, a Frente Parlamentar de Cultura e a Comissão de Educação e Cultura da Câmara. Freitas submeteu à votação o rito de aprovação do texto do Regimento e a maioria decidiu que deveriam ser apresentados os pontos com sugestões de alterações, sendo que os outros seriam considerados aprovados. Paulo chamou atenção para a Estrutura Organizacional apresentada no Capítulo II do Regimento, que contempla cinco instâncias, incluindo os Fóruns Setoriais, e a comparou com a lei 8551/2014, cujo Art. 7º prevê apenas quatro instâncias, sendo que os fóruns são tratados no Art. 10, como uma coisa à parte. Gildete respondeu que nesse capítulo a alteração feita foi a mudança da nomenclatura das câmaras para comissões temáticas, conforme deliberado na reunião anterior, e que a estrutura foi apresentada à Assessoria Jurídica da FGM, que não viu problemas em manter os fóruns na estrutura do CMPC, mas o texto será submetido a outras instâncias da Prefeitura antes da sua publicação. Normelita acrescentou que a colocação de Paulo procede. Freitas ressaltou que a lei do SMC trata dos fóruns, mas não diz qual o seu lugar na estrutura do sistema e por isso havia proposto para trazê-los para o Conselho. Ele sugeriu que o texto fosse aprovado como foi proposto e, caso haja alguma objeção no âmbito jurídico da Prefeitura, ele será novamente submetido à análise do Conselho, sendo que posteriormente deverá propor a mudança na lei, vinculando-os na estrutura do Conselho. Paulo destacou que a lei aborda que os fóruns têm caráter semelhante ao de assessoria, com atribuições de reunir e incluir segmentos culturais, ou seja, uma instância consultiva, que não deve integrar a estrutura operativa do Conselho. Adriana destacou a necessidade de o Conselho ter acesso ao parecer do procurador que examinou o texto e Gildete informou que foi realizada uma reunião, não foi emitido parecer. Adriana acrescentou que se deve prestar atenção à nomenclatura do Conselho Geral, disposto no Art. 8º, e a necessidade de incluir sua definição, competência e atribuições. Questionou também a relevância de inserir os instrumentos de comunicação no texto do Regimento, dispostos no Art. 26. Normelita respondeu que o Art. 2º menciona e define o Conselho Geral e sugeriu que a inclusão dos fóruns temáticos à estrutura do CMPC e os instrumentos de comunicação fossem submetidos à votação. Paulo concordou com Adriana, sugerindo suprimir o Art. 26, sobre a comunicação, com o objetivo de deixar o texto do Regimento mais enxuto. Freitas informou que ele que sugeriu a inserção da temática da comunicação no texto, pois o CMPC precisa prestar contas das suas atividades à sociedade e ter os seus próprios instrumentos de comunicação. Adriana respondeu que o artigo deve ter uma abordagem mais ampla, tratando da transparência, e apresentar as plataformas online como

formas de apresentar as atividades do Conselho à sociedade e retirou a submissão da proposta para aprovação. Fernando sugeriu que o texto seja passado para as outras instâncias municipais com a observação de que a inclusão dos fóruns no CMPC não está prevista na lei, para que, caso haja objeção, seja feito um parecer pelos órgãos competentes e ele volte para a votação do conselho. Os presentes aprovaram a proposta. Paulo chamou atenção para a compatibilidade dos termos “titular da Secult”, disposto no caput do Art.3º e “representante da Secult”, no Art. 3º, II. Em seguida, abordou a composição das comissões temáticas, dispostas no Art. 5º, II, questionando se elas não podem conter integrantes que não integram o CMPC. Voz não identificada respondeu que, como representante da sociedade civil, pode consultá-la quando necessário, mas não se pode inserir outros componentes no Conselho. Paulo demonstrou indignação quanto à definição das seis comissões temáticas permanentes dispostas no Art. 5º, VII e alegou não ter participado de nenhuma discussão referente à seleção das áreas representadas. Freitas respondeu que a pauta foi discutida em reunião anterior e tudo que foi inserido no Regimento foi discutido em reunião. Fernando acrescentou que os nomes não foram submetidos à votação. Paulo disse que devem ser discutidos os objetivos, funções, porquês, prioridades e mais uma série de coisas. Fernando respondeu que os nomes das comissões estavam sendo propostos e estavam submetidos à aprovação do Conselho. Gildete lembrou a criação de uma comissão que se responsabilizou por fazer uma análise mais profunda do texto. Freitas justificou a sugestão dos nomes das comissões seguindo o exemplo de conselhos, como o de Recife, Florianópolis e do Estado da Bahia, e respeitando as três dimensões da cultura, que são a simbólica, a cidadã e a econômica. Na dimensão cidadã, estão contempladas as comissões de formação cultural e a do Livro e Leitura; na econômica, a comissão de economia da cultura; na antropológica, a comissão de patrimônio e arquitetura. Além disso, as comissões de Cultura Popular e Identitária e de Artes estão relacionadas com a diferenciação entre as duas áreas. Fernando perguntou a Paulo se a sua inquietação era referente ao nome das comissões ou a forma como foram propostas. Paulo respondeu que não sabe a definição delas e não tem como identificar se elas estão de acordo com as necessidades da cidade. Fernando sugeriu que fosse intensificada a discussão sobre cada uma das comissões. Paulo disse que o texto deveria prever a criação das comissões, mas elas deveriam ser nomeadas conforme as necessidades do CMPC e não se basear em modelos prontos. Além disso, destacou que o Conselho ainda estava em fase de definição do Regimento e ainda não tinha condições de discutir as comissões. Voz não identificada destacou que se não fossem sugeridas as comissões, elas não estariam contempladas no Regimento. Paulo respondeu que o texto do Regimento deve conter a possibilidade de criação. Fernando destacou que seis comissões correspondem a uma quantidade muito grande para um Conselho que está iniciando as suas atividades agora e concordou com Paulo em relação à



CONSELHO
MUNICIPAL DE
POLÍTICA
CULTURAL
DE SALVADOR



criação de comissões adequadas à realidade de Salvador e às necessidades que forem se apresentando. Freitas respondeu que, apesar de o CMPC estar ainda no começo, trata-se de comissões em que os conselheiros estarão de fato trabalhando, visto que as plenárias não são espaços de trabalho, mas local em que os conselheiros irão definir o que as comissões irão fazer. Sugeriu que fosse aprovado apenas que o CMPC terá comissões, sem definir os nomes, a quantidade e membros, sendo que isso deve ser pauta da próxima reunião. Foi feita uma votação para que os conselheiros presentes escolhessem se seria mantida a proposta das seis comissões com os respectivos nomes apresentados por Freitas ou se seria mantida apenas a criação das comissões, cuja quantidade, nomes e componentes deveriam ser discutidos no próximo encontro. A primeira proposta foi aprovada, alcançando 8 votos a favor, 6 contra e 2 abstenções. Fernando sugeriu que fosse inserido no texto do Regimento que as comissões podem ser fundidas, se for entendimento do pleno. Voz não identificada sugeriu que fossem discriminadas no texto as comissões provisórias e o termo “permanentes” deveria ser retirado do texto, por conta da possibilidade de fundição. Freitas sugeriu que os componentes de cada comissão sejam definidos na próxima reunião. Em seguida, os presentes definiram que a próxima reunião será realizada no dia 16/02, às 17h, tendo como pontos de pauta a composição das comissões, o resultado da reunião com a Saltur, a discussão da lei nº 8551/14 e a aprovação das atas das reuniões do CMPC. Gildete sugeriu que as atas sejam enviadas anteriormente por e-mail para todos os conselheiros, que devem aprovar e assinar no próximo encontro. Sem mais da pauta a ser discutido na reunião, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por mim e pelos demais membros presentes do Conselho Municipal de Política Cultural de Salvador, Biênio 2015/2016.

Salvador, 18 de abril de 2017

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____



CONSELHO
MUNICIPAL DE
POLÍTICA
CULTURAL
DE SALVADOR



10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____
21. _____
22. _____
23. _____
24. _____
25. _____
26. _____
27. _____
28. _____
29. _____
30. _____